



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

## CNPJ: 45.128.816/0001-33

### DECRETO Nº 024, DE 14 FEVEREIRO DE 2017

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade  
Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 26  
Valor: R\$ 1.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 309  
Valor: R\$ 30.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados  
Ficha nº 310  
Valor: R\$ 30.000,00

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**  
**CNPJ: 45.128.816/0001-33**

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 308  
Valor: R\$ 61.000,00

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 14 de fevereiro de 2017.

***MARIA FEICIDADE PERES CAMPOS ARROYO***

***Prefeita Municipal***

***Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.***

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo